

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

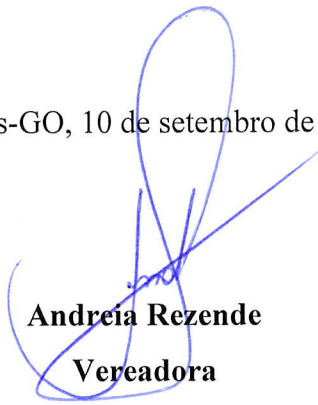
Institui e inclui no calendário oficial do Município de Anápolis o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Anápolis o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 10 de setembro de 2025.



Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município de Anápolis-GO o ***Dia Municipal do Advogado***, a ser comemorado anualmente em **11 de agosto**, data emblemática que marca a criação dos primeiros cursos de Direito no Brasil e que, desde então, simboliza a consolidação de uma das profissões mais relevantes para a vida democrática e para a garantia de direitos.

A advocacia, reconhecida pela Constituição Federal em seu artigo 133, é função indispensável à administração da Justiça, sendo o advogado considerado verdadeiro guardião dos direitos e garantias fundamentais. Sua atuação vai além das lides forenses, alcançando também a defesa da cidadania, a promoção da legalidade, a mediação de conflitos e o fortalecimento contínuo do Estado Democrático de Direito.

No contexto municipal, esse papel adquire contornos ainda mais relevantes. Os advogados, seja na esfera privada, seja no assessoramento a órgãos públicos, contribuem de maneira decisiva para assegurar segurança jurídica, transparência administrativa e eficiência na aplicação das políticas públicas. Sua atuação reflete diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, pois cada parecer, cada defesa e cada orientação jurídica representam passos concretos em prol da justiça social e do bem-estar coletivo.

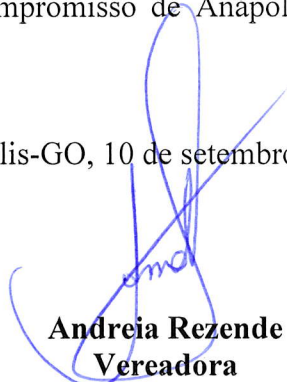
Instituir o *Dia Municipal do Advogado* não é apenas uma homenagem simbólica, mas uma forma de destacar a importância dessa categoria profissional, que se dedica incansavelmente à proteção da sociedade e ao equilíbrio das relações sociais. É também um incentivo à valorização da ética, da responsabilidade profissional e da busca incessante por justiça, princípios que devem nortear o exercício da advocacia.

Como vereadora e advogada, vivencio diariamente os desafios, as responsabilidades e as conquistas que acompanham a profissão. Sei o quanto exige estudo, preparo, coragem e dedicação para defender direitos e garantir que a lei seja cumprida em sua essência. Reconhecer, portanto, o advogado no calendário oficial do

nosso Município é uma demonstração de respeito, gratidão e valorização àqueles que atuam como verdadeiros instrumentos de justiça e cidadania.

Diante disso, conto com os nobres pares desta Casa Legislativa a apoiarem e aprovarem este Projeto de Lei, que além de prestigiar a advocacia, fortalece os pilares democráticos e reafirma o compromisso de Anápolis com a justiça, a liberdade e a dignidade humana.

Anápolis-GO, 10 de setembro de 2025.



Andreia Rezende
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis